



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1.627/2009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**“Torna utilidade pública a SOCIEDADE ESPORTIVA SETE CIDADES, entidade sem fins lucrativos, e dá outras providencias”.**

**O Prefeito do Município de Piracuruca, Estado do Piauí, faz saber a todos munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE ESPORTIVA SETE CIDADES, entidade sem fins lucrativos, fundada em 07(sete) de setembro de 2009 (dois mil e nove), sediada na cidade de Piracuruca, Estado do Piauí, registrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 30(trinta) de novembro de 2009.

---

Raimundo Vieira de Brito  
Prefeito Municipal